

Governo do Estado de São Paulo  
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação  
AGÊNCIA METROPOLITANA DE CAMPINAS

**PROGRAMA DE INTEGRIDADE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO  
E HABITAÇÃO**

**AGÊNCIA METROPOLITANA DE CAMPINAS**

**2024**

---

**REALIZAÇÃO**

---

Secretário: Marcelo Cardinale Branco

Diretoria Executiva: Eliziário Ferreira Barbosa

Diretoria Administrativa: Valdecir Aparecido Sassi

Assessor Técnico: Raquel Peres Vieira

---

**MENSAGEM DA ALTA ADMINISTRAÇÃO**

---

Senhores servidores públicos da Agência Metropolitana de Campinas: O sucesso de uma organização depende, dentre outros fatores, da imagem positiva que ela mantém, sempre com a intenção de manter unida a nossa organização, de forma que os colaboradores atuem segundo os valores e objetivos regidos pelos mais elevados padrões de conduta e ética. É fator preponderante para que possamos desempenhar um trabalho honesto, íntegro e próspero. Este trabalho de pequenos parâmetros nos ajudará a nortear nossas decisões e ações, para que, juntos, possamos conduzir as atividades deste órgão, sempre de forma correta e exemplar.

---

**CARACTERIZAÇÃO DO ÓRGÃO**

---

**MISSÃO, VISÃO E VALORES**

**Missão:** Promover o aperfeiçoamento da gestão pública e contribuir para a evolução da qualidade na aplicação dos recursos em benefício da sociedade da Região Metropolitana de Campinas.

**Visão:** Ser uma instituição reconhecida pela qualidade no controle interno da Administração Pública, na Região Metropolitana de Campinas.

**Valores:** O respeito ao interesse público, que compreende o zelo na preservação dos bens e interesses da sociedade. A moralidade, que representa normas de conduta como a justiça, o respeito e a responsabilidade funcional a serem seguidas pelos servidores. A integridade, que representa a conduta coerente, leal, baseada na moralidade, na virtude e na ética.

**Governo do Estado de São Paulo**  
**Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação**  
**AGÊNCIA METROPOLITANA DE CAMPINAS**

---

**PERFIL ORGANIZACIONAL**

---

**REGULAMENTAÇÃO**

LEI COMPLEMENTAR Nº 946, DE 23 DE SETEMBRO DE 2003

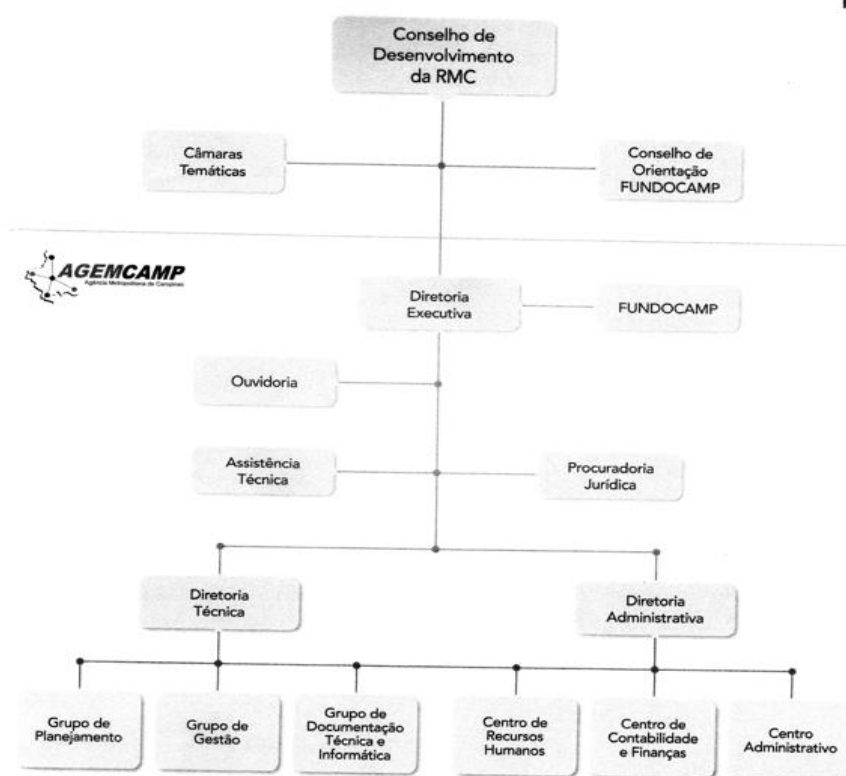
Criação a Região Metropolitana de Campinas.

Vinculada com a SDUH (Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação), pelo Decreto 67.435 de 01 de janeiro de 2023.

**PRINCIPAIS ATIVIDADES EXECUTADAS PELO ÓRGÃO**

Como órgão de articulação e planejamento dos assuntos metropolitanos na região de Campinas, a agência busca sempre o equilíbrio entre o papel político e a função técnica, instrumentalizando as relações entre estado e municípios para encontrar soluções aos problemas comuns que afetam toda a Região Metropolitana de Campinas (RMC).

**ESTRUTURA DO ÓRGÃO**



Ao **Diretor Executivo** cabe gerir, coordenar, supervisionar e controlar as atividades da AGEMCAMP, em harmonia com as deliberações e normas do Conselho de Administração.

**Governo do Estado de São Paulo**  
**Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação**  
**AGÊNCIA METROPOLITANA DE CAMPINAS**

À **Diretoria Técnica** compreende o Planejamento, a Gestão, além de providências com relação à documentação Técnica e Informática.

Cabe a **Diretoria Administrativa** a responsabilidade ao Centro Financeiro e Administrativo e o Núcleo de Recursos Humanos.

**RELACIONAMENTO COM TERCEIROS**

BNDES, Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado De São Paulo, e Prefeitura Municipal de Campinas com a finalidade de planejamento preliminar do projeto de valorização do patrimônio imobiliário e requalificação urbana, compreendendo o Complexo Ferroviário de Campinas.

UNICAMP – parcerias de projetos e estudos para suprir a necessidade da RMC.

FUNDAÇÃO FORUM CAMPINAS – Implementação de Tecnologias na RMC.

Relacionamento com os 20 (vinte) municípios que compõe a RMC e conseqüentemente seus prefeitos e secretários.

PRODESP com relação aos contratos de Sistema de Tecnologia da Informação.

Tribunal de Contas, sujeitos à fiscalização.

**IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DE GESTÃO DE INTEGRIDADE**

Portaria DEX 001, de 21 de junho de 2023

Diário Oficial do Estado 133, Caderno Executivo, Seção I, página 62.

Portaria DEX 008, de 03 de agosto de 2023.

Diário Oficial do Estado 133, Caderno Executivo, Seção I, página 45.

Portaria DEX 001, de 23 de fevereiro de 2024.

Diário Oficial do Estado 134, Caderno Executivo, Seção I, página 33.

---

**AUTORIDADE RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO  
PROGRAMA DE INTEGRIDADE**

---

Nome: Eliziário Ferreira Barbosa

Cargo: Diretor Executivo

---

**UNIDADE DE GESTÃO DE INTEGRIDADE**

---

Nome: Valdecir Aparecido Sassi

Cargo: Diretoria Administrativa – Diretor Técnico II

**Governo do Estado de São Paulo**  
**Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação**  
**AGÊNCIA METROPOLITANA DE CAMPINAS**

Nome: Raquel Peres Vieira

Cargo: Diretoria Executiva – Assessor Técnico VI

---

**PLANO DE AÇÃO**

---

Após identificação, análise e avaliação dos riscos à integridade identificados nos processos selecionados, apresentar medidas de curto e médio prazo voltadas ao tratamento dos riscos à integridade, por meio do plano de ação.

Plano de Ação			
Medida de Tratamento	Ação	Responsável	Prazo
Colocar em prática algumas ações e a reiteiração de outras já existentes com o objetivo de atenuar as causas	Reuniões frequentes para conscientização dos membros da Agência, fortalecendo a existência e importância do Plano de Integridade	Diretor Executivo, Diretores Adjuntos e UGI	Indeterminado, contínuo
Efetivações de algumas ações e a retificação de outras já existentes com o objetivo de diminuir as causas	Propagação dos eventos através do Site da Agência	Diretoria de Comunicação	Após a realização de cada evento
Implementação de algumas ações e reafirmação de outras já existentes com o objetivo de mitigação das causas	Envolvimento de cada diretor técnico e assessores no desenvolvimento dos mais diversos projetos em andamento	Todos os integrantes da Agência	Sempre que necessário, na abertura ou encerramento de cada projeto.

---

**AÇÕES DE SENSIBILIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO**

---

A Agência Metropolitana de Campinas, está localizada na Av. Brasil, 2340 – 3º Andar do Ed 1 – Bl A – Conjunto CATI – Jd. Chapadão – Campinas SP – CEP 13070-178. Conta com 12(doze) integrantes, o que facilita a divulgação do Programa de Integridade, bem como a sensibilização e consequente capacitação de seu público interno. No interior da sala, logo na entrada, foram afixados cartazes do Programa do Governo, relacionado integridade pública, descrevendo os pontos principais dos conceitos do Programa em epígrafe.

**Governo do Estado de São Paulo**  
**Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação**  
**AGÊNCIA METROPOLITANA DE CAMPINAS**

---

**TERMO DE APROVAÇÃO**

---

Em atendimento ao previsto no § 1º do inciso VI do artigo 7º da Resolução CGE nº 04, de 30 de maio de 2023, eu, Eliziário Ferreira Barbosa, Diretor Executivo, APROVO o Programa de Integridade da Agência Metropolitana de Campinas, e, conforme previsto no item 1 do § 2º do artigo 7º do Decreto nº 67.683, de 03 de maio de 2023, afirmo o meu compromisso em assegurar que a Unidade de Gestão de Integridade - UGI seja dotada de recursos materiais e humanos necessários ao desempenho de suas atribuições.

29 de fevereiro de 2024.

---

DIRETOR EXECUTIVO  
Agência Metropolitana de Campinas  
AGEMCAMP